



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE JUÍNA, NO PERÍODO DE 03 A 05
DE AGOSTO DE 2010**

ATA N. 15/2010

**Disponibilizado no DEJT n. 540 de 09.08.2010 (2ª f.), pg. 29/34,
publicado em 10.08.2010 (3ª f.)**

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às sete horas e trinta minutos, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Juína, situada na Avenida Jaime Proni, 230 módulo 03, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 14 de agosto de 2009 a 05 de agosto de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente, Tarcísio Régis Valente e pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos a Excelentíssima Senhora Dayna Lannes Andrade Rizental, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves e demais servidores desta unidade. O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, João Humberto Cesário encontra-se afastado da jurisdição, nos termos da Resolução Administrativa n. 009/2010. O Edital de Correição foi disponibilizado na edição nº 527 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, do dia 22 de julho de 2010, quinta-feira e publicado no dia 23 de julho de 2010, sexta-feira, na página 18.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal:

Ediarlison Neves Alves	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Jarbas Alves Carvalho	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC5
Paulo Antonio Pascoto Batista de Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Janete Spessatto Vargas	Cedida	Secretária de Audiências	FC3
Valéria Mineiro de Souza de Oliveira	Cedida	Secretaria da Vara	FC2
Marlene Terezinha Loureiro de Lima	Cedida	Secretaria da Vara	FC2
Jorge Hirata	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC2
Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Analista Judiciário	Oficial de Justiça Avaliador	
Sérgio Volmir Post	Cedido	Oficial de Justiça Avaliador "ad hoc"	FC3
Francielly de Almeida Aguetoni Pires	Estagiária	Nível Médio	
Mirieli Reis Carvalho	Estagiária	Nível Médio	
Analice Kohler de Almeida	Estagiária	Nível Superior	
Patrícia Faresin Carvalho	Estagiária	Nível Superior	
Marcelo Vinicius Faresin Oliveira	Estagiário	Nível Superior	

01. b) Período de afastamento e motivo:

Juizes	Afastamento/ Motivo
João Humberto Cezário	04/03/2010 a 03/03/2012 – Afastamento da jurisdição para cursar mestrado – RA 009/2010.

Servidores	Afastamento/Motivo
Ediarlison Neves Alves	21/03 a 04/04/2010 – para tratamento da própria saúde
Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	20/05 a 22/05/2010 - para tratamento da própria saúde
Sandro Luiz Roda	01/03 a 05/03/2010 - para tratamento da própria saúde



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou a Inspeção Judicial relativa ao ano anterior, em cumprimento aos artigos 183/186 da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região (Provimento n. 01/2006), todavia ainda não levou a efeito a relativa a este exercício.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 00159.2009.081.23.00-0, 00155.2009.081.23.00-1 e 00721.2009.081.23.00-5), RENAJUD (processos n. 00159.2009.081.23.00-0, 00155.2009.081.23.00-1 e 00721.2009.081.23.00-5), INFOJUD (processos n. 00014.2007.081.23.00-7, 00317.2008.081.23.00-0, 00973.2009.081.23.00-4 e 00974.2009.081.23.00-9) e Sistema de Intimação de Notários (processos n. 00159.2009.081.23.00-0 e 01341.2008.081.23.00-7). Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 00709.2009.081.23.00-0, 00846.2009.081.23.00-5 e 00993.2009.081.23.00-5. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, a exemplo dos autos dos processos n. 00358.2009.081.23.00-8 e 00259.2009.081.23.00-6; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo o Senhor Diretor de Secretaria certificado acerca da existência de depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme se verificou dos autos dos processos n. 00280.2005.081.23.00-8, 00023.2007.081.23.00-8 e 00122.2007.081.23.00-0; c) os Excelentíssimos Magistrados que atuam na Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região e d) nos autos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

analisados não foram encontradas situações que permitissem a este Órgão Corregedor verificar as disposições constantes do art. 18, V, letras “e” e “i”, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2009 a Vara do Trabalho recebeu 1.005 (um mil e cinco) feitos e 118 (cento e dezoito) cartas precatórias; resolveu 957 (novecentos e cinquenta e sete) processos e 192 (cento e noventa e duas) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2010 um total de 289 (duzentos e oitenta e nove) processos e 192 (cento e noventa e duas) cartas precatórias. No exercício 2010, até o dia 30 de abril, a Vara recebeu 307 (trezentos e sete) feitos e 70 (setenta) cartas precatórias, resolveu 287 (duzentos e oitenta e sete) processos e 50 (cinquenta) cartas precatórias, restando pendentes para o mês de maio deste exercício, 309 (trezentos e nove) processos e 212 (duzentos e doze) cartas precatórias. Em 2010, até o primeiro trimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 57,2% (cinquenta e sete vírgula dois por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 59,9% (cinquenta e nove vírgula nove por cento), que correspondeu à 11ª (décima primeira) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pendentes do Ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2009	241	1005	0	957	289
2010 até abril	289	307	0	287	309
Ações Trabalhistas			Cartas Precatórias		

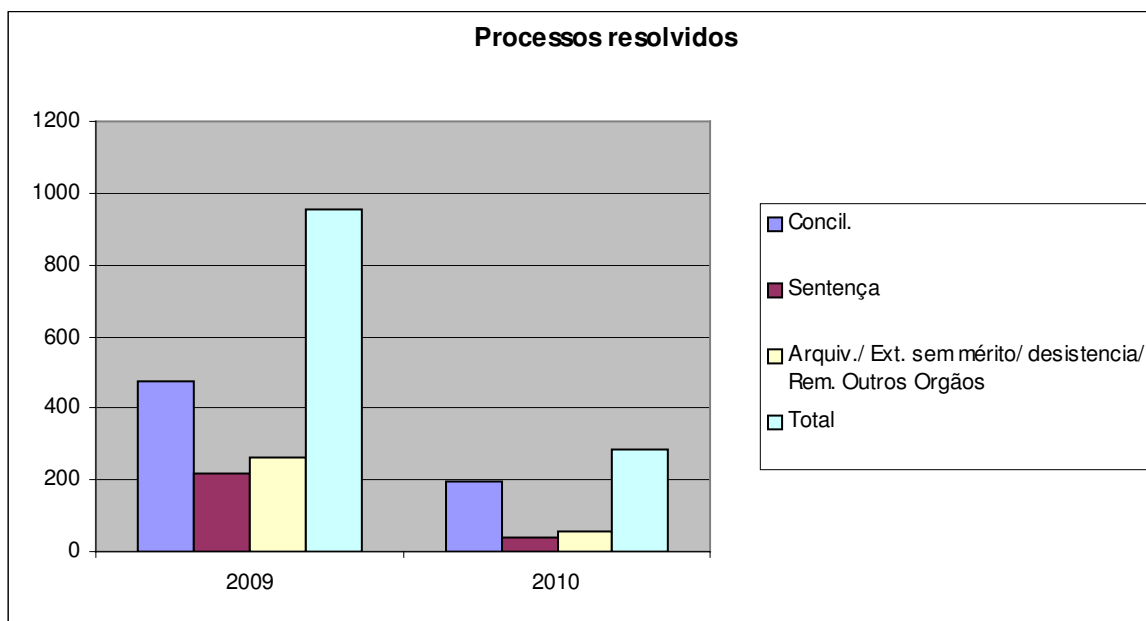


**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2009	221	981	927	275	118	192
2010 até mês 04	275	301	281	295	70	50

Processos Resolvidos					
	2009			2010 até abril	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	475	49,63%	Por acordo	193	67,25%
Sentença	219	22,88%	Sentença	39	13,59%
Ext./s/ Mérito*	263	27,49%	Ext./s/ Mérito *	55	19,16%
Total	957	100%	Total	287	100%

- Extinto sem julgamento de mérito; arquivado; desistência e remetido a outros órgãos.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Processos Resolvidos 2009 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
João Humberto Cesário	251	73	142
Dayna Lannes Andrade Rizental	132	65	62
Kleber Moreira da Silva	49	49	28
Edemar Borchardt Ribeiro	32	22	20
Renato de Moraes Anderson	11	07	11
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	-	-	03
Samantha da Silva Hassen Borges	-	-	02

Processos Resolvidos 2010 (Primeiro Quadrimestre) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Por Sentença	Ext. sem Julg. Mérito
Dayna Lannes Andrade Rizental	112	30	26
Renato de Moraes Anderson	26	01	09
Kleber Moreira da Silva	23	04	06
André Gustavo Simionatto D. Antonio	20	-	12
João Humberto Cesário	08	-	02
Luis Aparecido Ferreira Torres	04	04	-

II. b) Da execução:

No exercício de 2009 foram iniciadas 287 (duzentos e oitenta e sete) execuções trabalhistas e 143 (cento e quarenta e três) execuções previdenciárias, totalizando 430 (quatrocentos e trinta) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 357 (trezentos e cinquenta e sete), restando remanescentes para este seguinte um total de 727 (setecentos e vinte e sete) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 27 (vinte e sete) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 98 (noventa e oito) feitos. Até abril de 2010 foram iniciadas 120 (cento e vinte)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

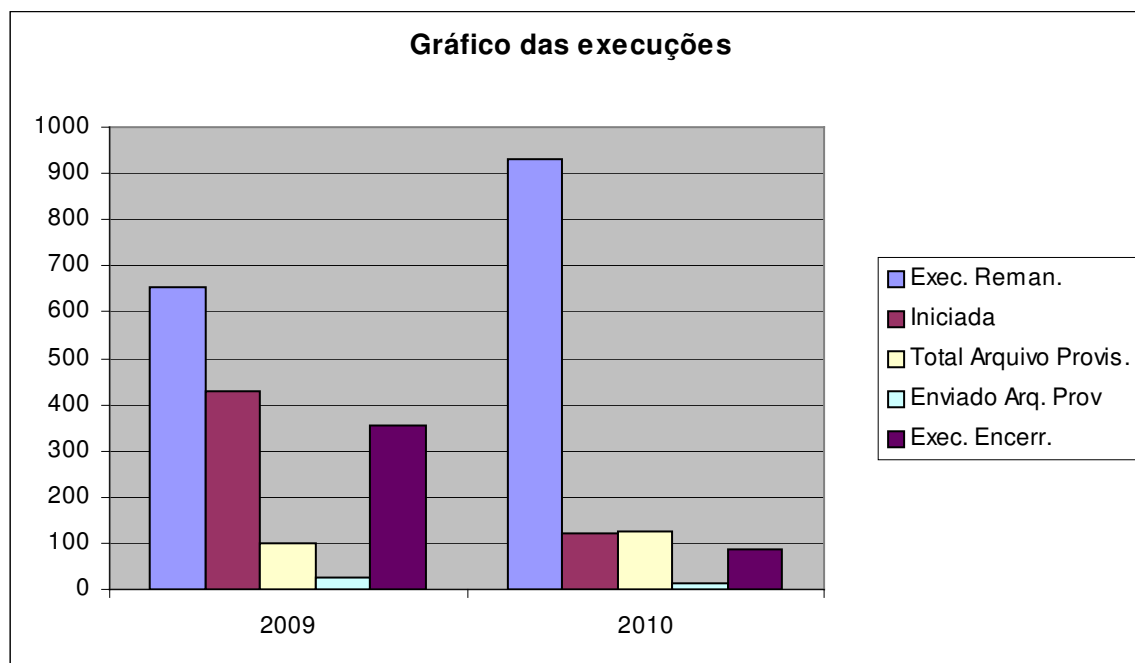
execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 87 (oitenta e sete), restando remanescentes para maio de 2010 um total de 760 (setecentos e sessenta) feitos, sendo 626 (seiscentos e vinte e seis) trabalhistas e 134 (cento e trinta e quatro) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 12 (doze) processos, que por sua vez possui um saldo de 124 (cento e vinte e quatro) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2009 e até abril de 2010, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 8 (oito) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2009, 30 (trinta) feitos e, nos meses de janeiro a abril de 2010, em média de 22 (vinte e dois) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Juína, até o primeiro trimestre de 2010, alcançou o percentual de 93,9% (noventa e três vírgula nove por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 87,9% (oitenta e sete vírgula nove por cento), o que correspondeu à 18ª (décima oitava) posição neste Regional Trabalhista.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2009	654	430	98	27	357	30
2010 até abril	727	120	124	12	87	22



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2009 foram recebidos 1005 (um mil e cinco) autos de processos, equivalente à média mensal de 84 (oitenta e quatro) autos de processos que, somados aos 241 (duzentos e quarenta e um) feitos remanescentes do exercício anterior, resultou num total de 1246 (um mil duzentos e quarenta e seis) feitos a solucionar. Deste total, restaram remanescentes para 2010, 289 (duzentos e oitenta e nove) processos. A Vara, ao final do mês de dezembro de 2009 possuía 1354 (um mil trezentos e cinquenta e quatro) autos de processos pendentes em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 289 (duzentos e oitenta e nove); Setor de Cumprimento de Acordo - 265 (duzentos e sessenta e cinco); Setor de Execução Previdenciária - 144 (cento e quarenta e quatro); Setor de Execução – 583 (quinhentos e oitenta e três) e Setor de Liquidação – 73 (setenta e três). Até o mês de abril de 2010 a Vara recebeu 307 (trezentos e sete) autos de processos, equivalendo à média mensal de 77 (setenta e sete) feitos. A vara possuía até o mês abril de 2010 um total de 1395 (um mil trezentos e noventa e cinco) processos pendentes. No dia quatro de agosto de 2010, 185 (cento e oitenta e cinco) era o número de feitos conclusos para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 70 (setenta) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo e 03 (três) para remessa ao TRT.

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2009	2010 até abril
Previdenciário	R\$ 361.618,69	R\$ 153.937,96
Imposto de Renda	R\$ 145.764,45	R\$ 72.906,31
Custas	R\$ 18.893,34	R\$ 6.110,95
Emolumentos	R\$ 1.538,38	R\$ 539,24
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$ 734.474,03(execução) R\$ 1.727.978,29(acordo) R\$ 2.462.452,32 (total)	R\$ 213.612,38(execução) R\$ 673.503,91(acordo) R\$887.116,29 (total)

IV) AUDIÊNCIAS.

As audiências da Vara do Trabalho de Juína são realizadas de segunda a sexta-feira, no período matutino, iniciando às 08:30horas, com intervalo de 20 minutos entre cada audiência. Em média, seis audiências são realizadas, diariamente, todas de forma UNA, inclusive, as que tramitam sob o Rito Ordinário. Ocorem, em média, 10/15 audiências de encerramento de instrução, por mês, geralmente ações que envolvem necessidade de prova técnica, demandando a realização de perícia. Audiências para tentativa de conciliação na fase executória, são realizadas, quando há requerimento de uma das partes, não havendo quantidade pré-determinada. A Vara está com pauta livre para os feitos que tramitam pelos ritos ordinário sumaríssimo, a partir de 16 de setembro, informações estas fornecidas pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria que também solicitou consignar que no mês de julho houve apenas uma semana de audiências na sede, em razão das férias da Excelentíssima Magistrada Dayna Lannes Andrade Rizental. A Vara desloca-se mensalmente para realização de audiência itinerante no município de Juara, incluindo em pauta uma média de 50 (cinquenta) processos e, trimestralmente, em Aripuanã, com média de 45 (quarenta e cinco) processos. Considerando o ano de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 36 (trinta e seis) dias; de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

instrução, 134 (cento e trinta e quatro), e de julgamento, 21 (vinte e um). Tais prazos totalizaram 191 (cento e noventa e um dias) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 134 (cento e trinta e quatro) dias, 12 (trinta e nove) e 00 (zero) dias, somando 146 (cento e quarenta e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro quadrimestre de 2010, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 12 (doze) dias; de instrução, 00 (zero), e de julgamento, 16 (dezesesseis). Tais prazos totalizaram 28 (vinte e oito) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 78 (setenta e oito) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 78 (setenta e oito) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

	2009		2010 até abril	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	36	134	12	78
Instrução	134	12	00	00
Julgamento	21	00	16	00
Total	191	146	28	78

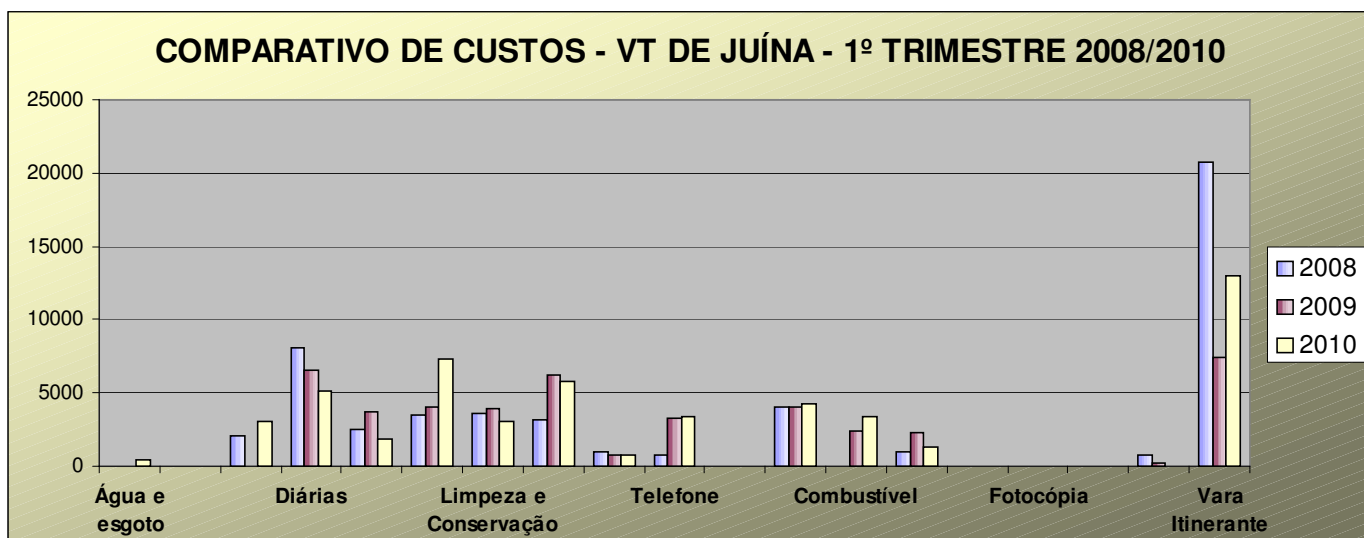
V) CUSTO DO PROCESSO:

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (ECT) teve uma variação negativa de 49,01% (quarenta e nove vírgula zero um por cento) comparando-se o primeiro trimestre de 2009/2010, cujas despesas diminuíram respectivamente de R\$ 3.719,69 (três mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

centavos) para R\$ 1.896,80 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação negativa de 7,01% (sete vírgula zero um por cento) cujas despesas diminuíram de R\$ 6.192,08 (seis mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos) para R\$ 5.758,04 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Quanto ao consumo de energia elétrica, houve um aumento de 82,80% (oitenta e dois vírgula oitenta por cento) tendo as despesas majorado de R\$ 4.030,36 (quatro mil e trinta reais e trinta e seis centavos) para R\$ 7.367,48 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no primeiro trimestre de 2009/2010 teve um acréscimo de 32% (trinta e dois por cento) cujo valor passou de R\$ 194,10 (cento e noventa e quatro reais e dez centavos) para R\$ 256,84 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).



VI) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 10 (dez) processos; Setor de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cumprimento de Acordo, 07 (sete); Setor de Liquidação, 01 (um); Setor de Execução, 20 (vinte) e Setor de Execução Previdenciária, 02 (dois) processos:

00399.2008.081.23.00-3 00452.2009.081.23.00-7 01270.2009.081.23.00-3
01331.2008.081.23.00-1 00473.2009.081.23.00-2 01308.2009.081.23.00-8
01341.2008.081.23.00-7 00572.2009.081.23.00-4 0001100-28.2010.5.23.0081
00080.2009.081.23.00-9 00709.2009.081.23.00-0 0003900-29.2010.5.23.0081
00155.2009.081.23.00-1 00721.2009.081.23.00-5 0006200-61.2010.5.23.0081
00159.2009.081.23.00-0 00745.2009.081.23.00-4 0012900-53.2010.5.23.0081
00168.2009.081.23.00-0 00759.2009.081.23.00-8 0013400-22.2010.5.23.0081
00175.2009.081.23.00-2 00846.2009.081.23.00-5 0024100-57.2010.5.23.0081
00244.2009.081.23.00-8 00853.2009.081.23.00-7 0035100-54.2010.5.23.0081
00259.2009.081.23.00-6 00886.2009.081.23.00-7 0038100-62.2010.5.23.0081
00351.2009.081.23.00-6 00980.2009.081.23.00-6 0045500-30.2010.5.23.0081
00358.2009.081.23.00-8 00993.2009.081.23.00-5 0051000-77.2010.5.23.0081
00426.2009.081.23.00-9 01128.2009.081.23.00-6
00451.2009.081.23.00-2 01179.2009.081.23.00-8

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou as seguintes ocorrências: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **2)** erros de numeração de folhas; **3)** despachos exarados com excesso de prazo; **4)** certidões lavradas com excesso de prazo; **5)** juntadas efetuadas após o prazo legal.

VII) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, em face do constatado recomenda: **a) que** as determinações dos Excelentíssimos Juizes sejam cumpridas no prazo legal; **b) que** a Secretaria empreenda esforços para certificar os prazos nas quarenta e oito horas após seu vencimento; **c) que** seja dispensada maior atenção quando da numeração das folhas dos autos e **d) que** os despachos sejam exarados no prazo legal. Sua Excelência chama a atenção para a campanha em andamento neste TRT, cujo objetivo é a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. O Excelentíssimo Desembargador em função Corregedora recomendou ainda que, quando da remessa de autos de processos em grau de recurso para o Tribunal, proceda a Secretaria com rigorosa revisão, com o intuito de evitar as inúmeras ocorrências de erros de numeração apontadas pela Secretaria do Tribunal Pleno, como se pode constatar dos autos dos processos n. RO-00235.2009.081.23.00-7, RO-00487.2009.081.23.00-6 e RO-00041.2006.081.23.00-9. Sua Excelência recomendou ainda, que os ofícios precatórios devem ser acompanhados da demonstração de cálculo para a regular formação do procedimento requisitório, assim como devem conter a data da autuação do feito, do trânsito em julgado da sentença de mérito e do trânsito em julgado da decisão de liquidação. Dando continuidade, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto destacou que dos autos examinados, todos apresentaram alguma deficiência relativamente ao cadastro das partes, pelo que determinou sejam observadas, na íntegra, as disposições constantes do título VI, artigos 23 a 34 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, assim como do artigo 6º do Provimento n. 1/2006 da Corregedoria Regional. Recomendou a regularização/atualização dos dados cadastrais das partes no processo, no que conclamou o Diretor de Secretaria e os servidores da Vara para procederem às regularizações que se fizerem necessárias, especialmente no tocante ao CPF e CNPJ das partes nos processos em andamento, relação anexa a esta ata de correição, haja vista a enorme importância da regularização para implementação do sistema de expedição, via internet, de certidão negativa/positiva de ações trabalhistas. Conclamou aos Excelentíssimos Magistrados que atuam na egrégia Vara, a estrita observância do parágrafo único do artigo 6º (Provimento n. 01/2006). Constatou-se durante os trabalhos correicionais que a administração da Secretaria da Vara do Trabalho de Juína se vale da mão-de-obra da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

estagiária Patrícia Faresin Carvalho para secretariar as audiências na sede do Juízo, segundo o Senhor Diretor de Secretaria, em função da dificuldade para a qualificação de um servidor para exercer o encargo, todavia, recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, a solução do problema o mais rápido possível, tendo em vista que na organização e distribuição de funções por parte do Tribunal há destinação de uma FC3, especificamente para remunerar o servidor encarregado do referida função, devendo informar no ofício a ser direcionado à Secretaria da Corregedoria, as providências adotadas neste sentido. Segundo informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, constatou-se que 12 (doze) processos encontravam-se conclusos para julgamento, dos quais, 10 (dez) em carga com o Excelentíssimo Senhor Plínio Gevezier Podolan, o mais antigo datado de 19 de julho de 2010 e 02 (dois), processos em carga com o Excelentíssimo Senhor André Gustavo Simionatto Doenha Antonio, ambos com encerramento de instrução ocorrida em 14 de abril de 2010. Relativamente aos processos em carga com o Excelentíssimo Senhor André Gustavo, 01017.2009.081.23.00-0 e 01018.2009.081.23.00-4, constatou-se que seu julgamento foi designado para 14 de maio de 2010, todavia a sentença ainda não foi publicada e não há qualquer informação quanto à redesignação de audiência, seja no Sistema DAP ou na rede municipal de computadores, em descumprimento aos artigos 91 e 93 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional – provimento n. 01/2006, no que recomendou o Excelentíssimo Corregedor Regional a inclusão dos feitos em pauta para publicação de sentença, bem como na impossibilidade de publicação de sentença no dia e hora estipulados, o magistrado responsável pela prolação da sentença poderá adiá-la, mediante ata fundamentada. Recomendou também à Secretaria da Vara efetuar o retorno da conclusão apenas quando da devolução dos autos com a sentença proferida, não sendo admitido, efetuar o retorno, conforme verificado nos andamentos do Sistema DAP.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional indagou aos Servidores lotados na unidade quanto ao conhecimento da Missão Institucional da 23ª Região, constante na Área de Trabalho (*desk top*) dos equipamentos disponibilizados aos Servidores. Dando sequência, distribuiu cartões contendo respectivamente nossa missão e visão de futuro, solicitando a todos o foco nas metas estabelecidas por este Regional



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Trabalhista para a consecução de nossos objetivos estratégicos. Considerando as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2010, particularmente a meta prioritária de número 2 (dois), ou seja, julgar todos os processos de conhecimento distribuídos em primeiro e segundo graus até trinta e um de dezembro de dois mil e sete, tendo observado Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, na resposta encaminhada pela Secretaria da Vara à Secretaria de Gestão Estratégica, o cumprimento da meta mencionada, no que parabenizou ao Juízo pelo êxito atingido. Em prosseguimento das atividades, Sua Excelência percebeu os efeitos da melhoria nas condições de trabalho em relação à sua derradeira estada em Juína, desempenhando a função corregedora quando ainda Vice-Presidente do Tribunal, este fato atribuído à ampliação do espaço físico, mobiliário novo, contratação de estagiários e a chegada de novos servidores. Reconheceu Sua Excelência as dificuldades enfrentadas pela secretaria, em razão da ausência de um assistente de juiz pelo período de 04 (quatro meses), conforme informado pelo Diretor de Secretaria, fato agravado pelas dificuldades administrativas em se manter um magistrado fixo na jurisdição. Diante destas constatações, O Excelentíssimo Desembargador Corregedor parabeniza a administração da unidade judicial inspecionada e a sua serventia e colaboradores, nada obstante a rotatividade recorrente de servidores. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor João Humberto Cesário, no momento afastado da jurisdição para curso de pós-graduação em Cuiabá, onde responde pelo Núcleo de Conciliação. Parabenizou também a Excelentíssima Juíza Dayna Lannes Andrade Rizental, que no momento responde pela titularidade da Vara, assim como aos demais magistrados que atuaram na egrégia Vara do Trabalho de Juína ao longo do período correicionado. Parabenizou mais uma vez a dedicação do Diretor de Secretaria, Ediarlison Neves Alves e a equipe de Servidores que compõem o quadro da Secretaria, agradecendo a todos. Após, juntamente com os integrantes desta equipe de Correição, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor, Osmair Couto, agradeceu a atenção dispensada por parte do Diretor de Secretaria e dos demais Servidores, proporcionando o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores, concedendo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

o prazo de 30 (trinta dias) para oficiar à Corregedoria acerca do que restou consignado nesta ata. Por derradeiro, consignou a presença do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, Tarcísio Régis Valente e do Secretário Geral da Presidência, Adalberto Henrique Sé Balão. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às dezesseis horas e trinta minutos do dia quatro de agosto do ano dois mil e dez e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, respondendo pela titularidade e pelo Diretor de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do Regional

TARCÍSIO RÉGIS VALENTE

Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente

DAYNA LANNES ANDRADE RIZENTAL

Juíza do Trabalho Substituta, respondendo pela titularidade

EDIARLISON NEVES ALVES



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Diretor de Secretaria